



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.781, DE 19 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 001/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 257.847,91 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0.001	PRECATORIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
3.3.90.91	SETENÇAS JUDICIAIS R\$ 257.847,91

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no artigo 43 inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de abril de 2.006.

EZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVÉLTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 19 de abril de 2.006.